

**A UM DIA DO FINAL DO PRAZO, O REGIME DE REGULARIZAÇÃO DE DIVIDAS
JÁ SUPERA OBJETIVO DO GOVERNO E SERÁ ESTENDIDO ATÉ DIA 30 DE
DEZEMBRO DE 2013**

Até 19 de dezembro de 2013, um dia antes do final do prazo previsto na lei, o valor provisório global das dívidas fiscais e à segurança social pagas até agora no âmbito do regime excecional de regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD) ascendeu a mais de 760 milhões de euros (763.533.243,86 Euros), superando, desde já, em mais de 9% o valor global inicialmente estimado a arrecadar no âmbito deste regime (700 milhões de euros).

No âmbito do RERD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de outubro, os contribuintes puderam pagar as suas dívidas fiscais e à segurança social, com dispensa de juros compensatórios, juros de mora e das custas do processo de execução fiscal, bem como de uma redução substancial de coimas.

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Segurança Social, no quadro das suas atribuições no âmbito do RERD, têm recebido inúmeros pedidos de esclarecimento de muitos contribuintes, os quais não puderam ser esclarecidos nos últimos dias por questões operacionais, não tendo, por isso, esses contribuintes tido a oportunidade de aderir atempadamente ao RERD. Nestes termos, em cumprimento do princípio da igualdade e a título excepcional, é fundamental que estes contribuintes disponham de um prazo adicional para que possam aderir ao RERD nas mesmas circunstâncias.

Nestes termos, o Governo decidiu estender o prazo para os contribuintes procederem à regularização das suas dívidas fiscais e à segurança social ao abrigo do RERD até ao próximo dia 30 de dezembro de 2013, inclusive, beneficiando assim da dispensa de juros compensatórios, juros de mora e das custas do processo de execução fiscal, bem como de uma redução substancial de coimas.

Lisboa, 20 de dezembro de 2013

Paula Cordeiro
Nuno Vaz
Assessoria de Imprensa



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 61 / + 351 21 881 69 37
FAX + 351 21 881 68 19
www.portugal.gov.pt